

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1956

NÚMERO 15

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMARIO

LEI N. 3389, DE 11-7-1956 — Autorizando o Poder Executivo a assinar acôrdo com o Centro Brasileiro de Estudos para instalação de bibliotecas nas cidades do interior do Estado.

LEI N. 3390, DE 11-7-1956 — Declarando de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul.

LEI N. 3391, DE 11-7-1956 — Dando nova redação à letra "a" do artigo 53 do Decreto-lei n. 12.490, de 31-12-1941.

LEI N. 3392, DE 11-7-1956 — Declarando de utilidade pública o Patronato de Assistência aos Imigrantes Italianos, com sede em Campinas.

LEI N. 3393, DE 11-7-1956 — Dando nova redação ao item I do n. 273 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31-12-1953.

LEI N. 3394, DE 11-7-1956 — Declarando de utilidade pública a Sociedade Amigos de Artur Alvim, com sede na Vila Santa Teresa, do bairro de Artur Alvim, do município da Capital.

LEI N. 3395, DE 11-7-1956 — Declarando de utilidade pública a Sociedade Interplanetária Brasileira, com sede na Capital.

LEI N. 3396, DE 11-7-1956 — Dando nova denominação ao G. E. de Vila Matilde, da Capital.

LEI N. 3397, DE 11-7-1956 — Dispondo sobre criação, na comarca de São Paulo, da Segunda Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Nacional.

LEI N. 3398, DE 11-7-1956 — Dando nova denominação ao G. E. do bairro dos Campos Elíseos, de Ribeirão Preto.

LEI N. 3399, DE 11-7-1956 — Aprovando o acôrdo firmado, em 11-8-1955, entre o Governo do Estado e diversas entidades para combate à doença denominada "carvão de cana".

DECRETO N. 26.085, DE 11-7-1956 — Revogando o Decreto n. 22.992-C, de 22-12-1953.

DECRETO N. 26.086, DE 11-7-1956 — Reintando cargos em dependências da Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO N. 26.087, DE 11-7-1956 — Atribuindo facultativamente à Caixa Econômica de São Paulo o pagamento de vencimentos e vantagens ao pessoal da Força Pública.

DECRETO N. 26.088, DE 11-7-1956 — Dispondo sobre o registro de oferta e procura de Empregados Domésticos.

DECRETO N. 26.089, DE 11-7-1956 — Dispondo sobre a constituição do Conselho da Polícia Civil.

DECRETO N. 26.090, DE 11-7-1956 — Reintando cargo em dependência da Secretaria da Segurança Pública.

RESOLUÇÃO N. 598, DE 11-7-1956 — Dispondo sobre a instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades nas fugas de detentos dos Presídios do Estado.

LEI N. 3.389, DE 11 DE JULHO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a assinar acôrdo com o Centro Brasileiro de Estudos para instalação de bibliotecas nas cidades do interior do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Centro Brasileiro de Estudos, acôrdo para, em colaboração com as prefeituras municipais, serem instaladas bibliotecas nas cidades do interior do Estado.

Artigo 2.º — O acôrdo referido no artigo anterior conterá cláusula segundo a qual será concedida anualmente pelo Estado, ao Centro Brasileiro de Estudos, uma subvenção da qual a entidade prestara contas ao Governo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Dervilte Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

LEI N. 3.390, DE 11 DE JULHO DE 1956

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul, com sede em São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul, com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

LEI N. 3.391, DE 11 DE JULHO DE 1956

Dá nova redação à letra "a" do art. 53 do Decreto-lei n. 12.490 de 31 de dezembro de 1941.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A letra "a" de art. 53 de Decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941 passa a ter a seguinte redação:

"As enumerações constantes da letra "c" dos arts. 82 e 65, e § 3.º do art. 66 acrescentem-se: os oficiais de justiça testemunhas menores, destinados a abrigos do Estado, a eles reconhecidos ou deles desinternados ou quando for julgado necessá-

rio ou conveniente o seu deslocamento, egressos de reformatórios ou presídios, dementes, presos e escoltas".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

LEI N. 3.392, DE 11 DE JULHO DE 1956

Declara de utilidade pública o Patronato de Assistência aos Imigrantes Italianos, com sede em Campinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Patronato de Assistência aos Imigrantes Italianos com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.393, DE 11 DE JULHO DE 1956

Dá nova redação ao item I do n. 273 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o item I do n. 273 do artigo 1.º da Lei n. 2.482 de 31 de dezembro de 1953:

"1 — Associação Atlética Torrinhense — Cr\$ 8.000.00".

Artigo 2.º — Fica cancelada a letra "b" do item

GDXXXII do n. 248 do artigo 1.º da Lei n. 2.482 de 31 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 2.805, de 23 de novembro de 1954.

Artigo 3.º — Passa a ter a seguinte redação a letra "d" do item CDXXXII do n. 248 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 2.805 de 23 de novembro de 1954.

"d) — Estrela da Saúde Futebol Clube — Cr\$ 130.000.00".

Artigo 4.º — É concedido um auxílio de Cr\$ 180.000.00 cento e oitenta mil cruzeiros) ao 1.º de Maio Futebol Clube de bairro do Ipiranga na Capital.

Artigo 5.º — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 1.º do e 3.º da presente lei.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.394, DE 11 DE JULHO DE 1956

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Artur Alvim, com sede na Vila Santa Teresa, do bairro de Artur Alvim do município da Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública a Sociedade Amigos de Artur Alvim, com sede na Vila Santa Teresa, do bairro de Artur Alvim, do município da Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.395, DE 11 DE JULHO DE 1956

Declara de utilidade pública a Sociedade Interplanetária Brasileira, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Interplanetária Brasileira, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

AVISO

Pede-se a atenção das repartições interessadas para a NOVA TABELA DE PREÇOS DE IMPRESSOS OFICIAIS que está sendo publicada nos dois cadernos — Executivo e Justiça — e que entrará em vigor em 10-8-1956.

(Diariamente)